



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objetivo a Contratação de empresa visando a aquisição de passagens aéreas destinadas a Secretaria Municipal de Administração deste município de Planalto-PR, utilizando para isso recursos próprios do município. Mediante dispensa de processo licitatório.

2. ÓRGÃO INTERESSADO

2.2. Secretaria Municipal de Administração.

3. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

3.1. Marcelo Felipe Schmitt.

4. DA JUSTIFICATIVA / MOTIVAÇÃO

4.1. **Considerando** que a mesma se faz necessária devido uma formação que será realizada na cidade de Brasília DF, onde irá três servidores municipais deste município;

4.2. Também não foi encontrado na pesquisa no Banco de Preços, devido ser algo muito específico e não encontrar o mesmo local de partida até o destino desejado, inclusive datas diferentes.

4.3. O valor do objeto foi definido através do menor valor obtido entre orçamentos das seguintes empresas: SILVANA MINUZZO LUERSEN, AMARELO VIAGENS E MONREALE VIAGENS;

4.4. Responsável pela cotação: Marcelo Felipe Schmitt.

5. DOS PRODUTOS

| ITEM | OBJETO | QUANT | UNID. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|----------------------------|--|-------|-------|----------------|--------------|
| 01 | Passagem área ida e volta de Foz do Iguaçu-PR à Brasília DF, destinada a servidores do Município de Planalto-PR, Voo de ida nº 3689 e Voo de Volta 3688. | 03 | UN | R\$ 1.685,00 | R\$ 5.055,00 |
| TOTAL: R\$ 5.055,00 | | | | | |



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

5.1. O total dos itens estima-se em **R\$ 5.055,00 (cinco mil e cinquenta e cinco reais)**.

6. CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO DOS OBJETOS

6.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar o objeto (VOUCHER) em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação formal de entrega emitido por qualquer das Secretarias descritas no Objeto.

6.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- Identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- Discriminação dos produtos a serem adquiridos;
- Local onde serão entregues os produtos e instalados;
- Prazo para entrega dos objetos;
- Quantidade e medidas do material, quando for o caso;
- Assinatura do Secretário Municipal solicitante.

6.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota ou requisição de empenho.

6.4. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos produtos e a prestação dos serviços caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 6.2.

6.5. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

6.6. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

6.7. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias após a emissão e o recebimento da respectiva nota fiscal.

6.8. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos produtos.

6.9. As solicitações provenientes da Secretaria, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

7. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato será acompanhado, controlado, fiscalizado, gerenciado e avaliado pelo Secretaria Municipal de Educação a servidora Marli Salete Dickel de Lima.

Planalto PR, 21 de Outubro de 2022.

Marcelo Felipe Schmitt
Secretário Municipal de Administração

Luiz Carlos Boni
Prefeito Municipal de Planalto